



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 5.372-C DE 2019

Institui a Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de novembro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se dispositivos eletrônicos telefones celulares, *tablets*, computadores e novas tecnologias provenientes da modernização eletrônica.

Art. 2º Na Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças, poderão ser realizadas palestras e reuniões elucidativas e preventivas destinadas à população nas redes pública e privada de ensino e de saúde, propaganda em emissoras de rádio e de televisão e distribuição de informativos, entre outras ações.

Art. 3º Para a execução das ações previstas no art. 2º deste artigo, o poder público poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2023.

Apresentação: 12/12/2023 11:57:02.280 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 5372/2019

RDF n.1



\* C D 2 3 4 8 5 0 2 3 4 7 0 0 \*

ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Apresentação: 12/12/2023 11:57:02.280 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 5372/2019

RDF n.1

Deputado EDUARDO BISMARCK  
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234850234700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Bismarck

